

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013-AMUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013-AMUB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS-LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **MAISA SALES GAMA TOBIAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº2105946/PC/PA e do CPF nº167.540.342-20, denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS-LTDA**, empresa estabelecida à Avenida Saraiva nº400, Sala 4, Bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes-São Paulo, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.965.693/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº10.549.593/SSP/SP e do CPF nº040.916.268-07, e pelo Sr. **ADRIANO THIELE**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº8051982463/SESP/RS e do CPF nº585.295.350-49, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº10.520/20002, Lei nº8.666/1993 e em conformidade com o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº029/2012-SEGUP/PA, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº2012/121237, sob a forma de execução indireta realizado com fundamento no Decreto nº5450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 01 (um) veículo tipo pick-up - carroceria aberta, item 05 da cláusula sétima do Contrato nº011/2013-AMUB, correspondente a 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento) do valor mensal do referido termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início a partir da data de assinatura e término consoante ao do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$37.570,80 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) e o valor global estimado de R\$150.283,20 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade:26.452.0008.2099, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 20004.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2013.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2015.


MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente da SeMOB


FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
Representante da Empresa C. S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA


ADRIANO THIELE
Representante da Empresa C. S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA

Testemunhas:

1- 
Nome: Alexandre Samara Pinheiro de Brito
CPF: 949.850.542-15

2- 
Nome: Coordenador de Tráfego
CPF: 315.742.918-31